



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

PROJETO DE LEI Nº 2.958, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**INCLUÍ PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE
DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projeto/atividade e elementos de despesas no anexo da Lei Orçamentária nº n.º 2.869 de 13 de Dezembro de 2021, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme classificação programática, especificada a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Programa: 038 – Assistência Básica em Saúde

Projeto Atividade: 2.361 – Programa Farmácia Cuidar +

Recurso: 4050 - Farmácia Básica Estadual

Elementos Despesa: (831) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Elementos Despesa: (832) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 14.500,00

Elementos Despesa: (833) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do vínculo 4050 – Farmácia Básica Estadual, suplementadas anteriormente por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, referente aos valores recebidos do Estado do Programa Farmácia Cuidar +, conforme portarias 649/2021 e 928/2021:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Programa: 038 – Assistência Básica em Saúde

Projeto Atividade: 2.321 – Programa Farmácia Básica Estadual

Recurso: 4050 - Farmácia Básica Estadual

Elementos Despesa: (544) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

eb



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

Elementos Despesa: (545) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R\$ 85.000,00

TOTAL DOS RECURSOS DE COBERTURAR\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2.958/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa casa, para análise e posteriormente aprovação com o objetivo da autorização do Legislativo Municipal, visa a abertura de crédito especial para a utilização do recurso recebido da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao Programa Farmácia Cuidar +, conforme definida nas Portarias 649/2021 e 928/2021, no valor de R\$ 110.000,00. Sendo uma parcela de R\$ 55.000,00 recebida no exercício de 2021 e outra parcela de R\$ 55.000,00 em 2022.

Este recurso será aplicado nos eixos de estrutura, cuidados Farmacêuticos e Identidade Visual, conforme o que está previsto nas portarias citadas acima.

Diante do acima exposto, solicitamos aprovação do referido pedido.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE MAIO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal